



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, caput e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MATERNIDADE E INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SÁVIO – CNPJ Nº 44.493.179/0001-31, situada na Rua Progresso nº 30, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista/ SP.

Objeto Proposto: Disponibilização de vagas para atendimento de crianças de 0 a 5 anos na área de Educação Infantil, nos termos do Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 177.000,00

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa para inexigibilidade: A Organização da Sociedade Civil, que é uma associação civil, beneficente, desenvolve atividades na área da Educação Infantil, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho da entidade, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo o referido serviço assistencial, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ademais, a parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1518/2024 de 10/12/2024, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

À presente justificativa será admitida impugnação, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Pedrinhas Paulista, 03 de janeiro de 2025.

Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal